



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, por meio de seus membros, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o **Projeto de Lei nº 017/2022, de 17 de março de 2022**, o qual foi discutido, votado e aprovado na íntegra, de forma unânime, na Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2022, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.



AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO VERBA MONTANTE DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esporte e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Total.....R\$ 16.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

2001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Total.....R\$ 16.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, ___ de ___ de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

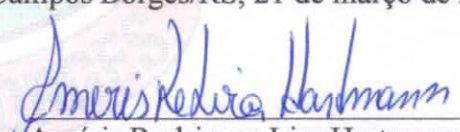
Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento

Desta forma, segue a redação final ao **Projeto de Lei nº 017/2022, de 17 de março de 2022**, ao Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea “h” do Regimento Interno.

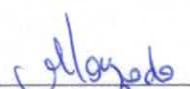
Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 21 de março de 2022.



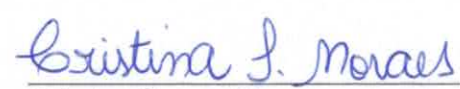
Gilnei Guerreiro
Presidente




Améris Rodrigues Lira Hartmann
Vice-Presidente/Relatora



Eliane Louzado
Membro



Cristina Soares Moraes
Membro



Volmir Toledo de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores.

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

2